



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2015.

DE 19 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL
PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.**

**VÂNIA REGINA PASA DE PASA – VICE - PREFEITA
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão da realização do concurso público.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 19 de Maio de 2015.

Vania Regina Pasa Pasa
VÂNIA REGINA PASA DE PASA,

Vice - Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19.05.2015

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-53

VLADEMIR BRIXNER,
Secretário Municipal da Administração.